



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7700 - 4442 7725 - Fax (11) 4442 7738

Email: gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 3387 (10 DE JUNHO DE 2003)

Dispõe sobre: **INSTITUI E INTEGRA EVENTOS CULTURAIS NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER** que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído e passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Caieiras os Projetos "**FAMÍLIA NA CONCHA ACÚSTICA**" e "**MÚSICA NA PRAÇA**", a realizar-se uma vez a cada mês do ano.

§ 1º - O Projeto "**FAMÍLIA NA CONCHA ACÚSTICA**" consistirá na apresentação de shows musicais, apresentação de artes plástica e cênica.

§ 2º - O Projeto "**MÚSICA NA PRAÇA**" se constituirá em atividades musicais em Praças Públicas.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo, do qual constará as datas dos eventos e forma organizacional, dentre outros aspectos necessários ao aperfeiçoamento e implantação dos projetos.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 10 de junho de 2003.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.